

ATA DA 55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO FINAL DO CURSO DE MESTRADO EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

Aos trinta dias do mês de agosto de 2013, às 8:00 h no mini-auditório do Programa de Pós-Graduação em Irrigação e Drenagem, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Mossoró-RN, o Prof. D.Sc. Indalécio Dutra, instalou a Banca Examinadora responsável pela avaliação da Defesa de Dissertação intitulada “*Utilização de esgoto doméstico primário na produção do mamoeiro irrigado*”, trabalho final apresentado pela discente **Adriana Alves Batista** ao Programa de Pós-Graduação em Irrigação e Drenagem desta Universidade, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Irrigação e Drenagem. A Comissão Examinadora, composta por quatro membros, foi presidida pelo Prof. D.Sc. Indalécio Dutra (UFERSA), na qualidade de Orientador, e contou com a participação do Prof. D.Sc. Rafael Oliveira Batista (UFERSA), na qualidade de Co-Orientador, Prof. D.Sc. José Francismar de Medeiros (Conselheiro/UFERSA) e da Profª. D.Sc. Helba Araújo de Queiroz Palácio (membro externo/IFCE - *Campus Iguatu - Conselheira*). Após a apresentação do trabalho pela discente, sucederam-se as arguições pelos examinadores, ocorrendo questionamentos e sugestões. Concluída a defesa, a Banca Examinadora sugeriu alterações no título, passando a ser “**Utilização de esgoto doméstico primário em diferentes proporções na produção do mamoeiro**” e procedeu o julgamento, tendo a discente obtido as notas 9,5 (nove vírgula cinco), 9,5 (nove vírgula cinco), 9,5 (nove vírgula cinco) e 9,5 (nove vírgula cinco) resultando em uma média 9,5 (nove vírgula cinco) o que dar a discente a condição de APROVADA, fazendo jus ao título de Mestre em Irrigação e Drenagem. Entretanto, a **aprovação ficou condicionada** a entrega da versão final da dissertação à Coordenação do programa, que de acordo com o parágrafo 3º do Art. 66 do Regulamento do Programa, deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias a partir desta data. Durante este prazo, essa ATA poderá ser utilizada para fins de comprovação do Título. Após isso, somente o Diploma expedido pela Universidade servirá para tal fim. Às 10:00 h do dia 30 de agosto de 2013, nada mais havendo a tratar eu, Maria Luzia Nogueira, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, na condição de Secretária deste Curso de Mestrado em Irrigação e Drenagem, e pelos membros da Banca Examinadora.//

Maria Luzia Nogueira
Maria Luzia Nogueira



Indalécio Dutra
D.Sc. Indalécio Dutra
(Orientador/UFERSA)

Rafael Oliveira Batista
D.Sc. Rafael Oliveira Batista
(Co-Orientador/UFERSA)

José Francismar de Medeiros
D.Sc. José Francismar de Medeiros
(Membro interno/UFERSA)

Helba Araújo de Queiroz Palácio
D.Sc. Helba Araújo de Queiroz Palácio
(Membro externo/IFCE)